



Ofício GP/DL/340/2024

Florianópolis, 27 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 54 da Constituição do Estado, o autógrafo do Projeto de Lei nº 514/2023, que “Dispõe sobre o Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN-SC) e as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARIs) e estabelece outras providências”.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

